



CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903
FONE: 2075-4500

PROCESSO	2021/00438
INTERESSADA	Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
ASSUNTO	Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização <i>lato sensu</i> em Direito Digital e Inovação Tecnológica
RELATOR	Cons. Hubert Alquéres
PARECER CEE	Nº 320/2021 CES "D" Aprovado em 08/12/2021 Comunicado ao Pleno em 15/12/2021

CONSELHO PLENO

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

O Diretor da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo encaminha a este Conselho, pelo Ofício CE 013/2021, protocolado em 01/09/2021, solicitação de Aprovação do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Digital e Inovação Tecnológica, nos termos da Deliberação CEE 197/2021 – fls. 4.

Último credenciamento da Instituição	Parecer CEE 304/2021 e Portaria CEE-GP 456/2021, publicada no DOE de 11/12/2021, pelo prazo de cinco anos
Direção	Diretor: Bruno Maciel dos Santos Coordenadora Geral: Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira
Horários de Funcionamento	Terças e quintas feiras, das 8h às 12h15.
CH total do Curso	470 horas
Número de vagas oferecidas	mínimo 10 e máximo 60 vagas
Responsáveis pelo Curso	<u>Caio Gentil Ribeiro</u> : Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela USP, Procurador do Estado de São Paulo. <u>Diana Loureiro Paiva de Castro</u> : Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora do Estado de São Paulo. <u>Lucas de Faria Rodrigues</u> : Doutor e Mestre em Direitos Difusos pela PUC-SP, Procurador do Estado de São Paulo. <u>Rafael Carvalho de Fassio</u> : Doutor e Mestre em Direito Administrativo pela USP, Procurador do Estado de São Paulo.

1.2 APRECIÇÃO

Justificativa para o Curso e Objetivo Geral e Específico - fls. 9

A Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo pretende, a partir do segundo semestre de 2022, oferecer um Curso de Especialização / Pós-Graduação *lato sensu* em "Direito Digital e Inovação Tecnológica" voltado à interface entre as novas tecnologias e o Direito.

A ideia surge a partir da identificação de uma necessidade dos Procuradores do Estado, cada vez mais demandados nestes temas e também da comunidade científica, carente de cursos com este perfil que tenham como uma de suas premissas os impactos ocasionados na Administração Pública. O Estado, de modo amplo, tem sido reconhecido como um grande ator dos processos de transformação digital e também enormemente impactado por estas mesmas transformações. Capacitar os agentes públicos a este novo cenário é o mote principal desta proposta.

[...]

O curso de especialização proposto pela Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo pretende abordar esses novos temas, apresentando aos alunos uma formação consistente e multidisciplinar nos principais debates contemporâneos sobre Direito, Inovação e Tecnologia. Para tanto, propõe-se uma organização do curso e, nove módulos, cujos temas centrais foram selecionados de forma a

garantir uma formação que abranja os principais tópicos daquilo que se convencionou denominar Direito Digital e Direito da Inovação Tecnológica.

[...]

Com isso, ao final do Curso espera-se que o corpo discente:

- Conheça os principais desafios que o Direito enfrenta na atualidade, abarcando questões nacional e internacionalmente relevantes.
- Seja capaz de perceber o impacto das novas tecnologias em seu dia a dia, e de vê-las como ferramentas para seu ofício.
- Compreenda a racionalidade jurídica e econômica de novos modelos de negócio e identifique seus potenciais reflexos para a Administração Pública.
- Possa entender as alternativas jurídicas para relacionamento do Estado com *startups* e mecanismos de fomento ao empreendedorismo inovador.
- Adquirir fundamentos relativos à proteção de propriedade intelectual, incluindo contratos de cessão e licenciamento de direitos materiais.
- Conheça o potencial de modernização de práticas administrativas decorrente de automatização de processos, inteligência artificial, *machine learning* e emprego de novas tecnologias, como *blockchain*, pelo setor público.
- Contribua para o desenvolvimento de capacidades institucionais de inovação em organizações públicas.

Perfil Profissional do Estudante a ser Formado - fls. 12

O Curso é direcionado a Procuradores do Estado, Funcionários da Procuradoria Geral do Estado, servidores do Estado em geral com nível superior, conforme a Lei Complementar 1.270/2015 - Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado e, eventualmente, ao público externo mediante Acordo de Cooperação e/ou Convênio ou nos termos do Regimento Interno da ESPGE que permite a reserva de 25% das vagas inicialmente ofertadas para público externo mediante pagamento.

Duração e Carga Horária dos Componentes Curriculares - fls. 12

O Curso de Especialização terá duração de 470 horas-aula obrigatórias, sendo 380 horas-aula de atividades presenciais, com alunos e professores simultaneamente, acrescidas de 90 horas-aula de atividades extraclasse na disciplina "Orientação", para elaborar o Trabalho de Conclusão de Curso.

A carga horária será distribuída em nove módulos, conforme organização curricular abaixo:

Módulos			Hora/Aula
Módulo I	Regulação da Internet e novas tecnologias		68
Módulo II	Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Contratações Públicas		72
Módulo III	Proteção de Dados Pessoais		80
Módulo IV	Tecnologia e Direitos Fundamentais		52
Módulo V	Tecnologia Aplicada à Prática Jurídica		44
Módulo VI	Design Thinking, Direito Visual e Legal Design		32
Módulo VII	Metodologia		32
Subtotal (presenciais obrigatórias)			380
Módulo VIII	Orientação		90
Total			470

As ementas de cada módulo são apresentadas de fls. 13 a 19 e as bibliografias de fls. 24 a 46.

Professores Responsáveis pelos Módulos - fls. 20

Disciplinas	Professores	Titulação
-------------	-------------	-----------

Módulo I Regulação da Internet e Novas Tecnologias	Diana Loureiro Paiva de Castro	Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Procuradora do Estado de São Paulo.
Módulo II Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação e Contratações Públicas	Rafael Carvalho de Fassio	Mestre em Direito Econômico e doutorando em Direito Administrativo pela Universidade de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.
	Lucas de Faria Rodrigues	Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.
Módulo III Proteção de Dados Pessoais	Diana Loureiro Paiva de Castro	Mestre em Direito Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Procuradora do Estado de São Paulo.
Módulo IV Tecnologia e Direitos Fundamentais	Caio Gentil Ribeiro	Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.
Módulo V Tecnologia Aplicada à Prática Jurídica	Caio Gentil Ribeiro	Mestre em Filosofia e Teoria Geral do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.
Módulo VI Design Thinking	Rafael Carvalho de Fassio	Mestre em Direito Econômico e doutorando em Direito Administrativo pela Universidade de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.
Módulo VII Metodologia	Lucas de Faria Rodrigues	Doutor e Mestre em Direitos Difusos e Coletivos pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Procurador do Estado de São Paulo.

Formas de Ingresso/Exigências para Matrícula - fls. 21

O candidato deverá ser bacharel em qualquer área do conhecimento e ser aprovado em processo seletivo para o Curso, consistente em prova escrita, entrevista e/ou análise curricular, nos termos do Regimento Interno da ESPGE e do edital de seleção que será oportunamente publicado.

Será requisito para matrícula a aprovação no processo seletivo dentro das vagas inicialmente previstas. Para o público externo será necessário, ainda, o pagamento da Taxa de Matrícula correspondente, conforme critérios que serão oportunamente fixados.

Estrutura da Escola Superior e Funcionários Administrativos – fls. 21

A ESPGE integra o Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, organizado na forma da Lei Complementar 1.270/2015, contando atualmente com 20 servidores públicos. Para o Curso de Direito Digital e Inovação Tecnológica, dois servidores realizarão o atendimento aos alunos na Secretaria da ESPGE, dois serão responsáveis pela comunicação e atendimento ao corpo docente, um servidor atuará no suporte técnico, sendo a equipe coordenada por um Chefe e o Procurador do Estado Coordenador-Geral da ESPGE. Ademais, a ESPGE conta com serviços terceirizados para a realização das atividades de limpeza e *coffee break*.

Biblioteca - fls. 22

A biblioteca da ESPGE encontra-se sediada no 3º andar e ocupa um espaço de 212,60 m², possuindo um acervo organizado e devidamente separado em diversas áreas de estudo e material jurídico. O material bibliográfico é disposto em estantes adequadas, com divisão por tipo de material e assunto e cada estante possui espaço suficiente para circulação de pessoas portadoras de necessidades especiais.

Há, ainda, uma base de dados PHL (*Personal Home Library*), que permite acesso ao material disponível na Biblioteca, para pesquisa e empréstimo. Um canal remoto de comunicação (e-mail), também é utilizado pelos servidores para esse fim, visando a facilitar o acesso mais rápido ao atendimento.

No tocante ao acervo, a Biblioteca conta hoje com um número aproximado de 15 mil itens, entre livros e periódicos, visando atender de forma eficiente às solicitações do nosso público, conta com atendimento remoto e pessoal para consulta, tanto aos Procuradores do Estado como aos alunos da ESPGE.

Normas e Critérios de Avaliação/Verificação de Aprendizagem - fls. 22

Os alunos serão avaliados em diversos momentos em cada disciplina. A nota final será a média aritmética simples das notas das aulas práticas e dos trabalhos escritos, sendo necessária a obtenção da nota final 7,0 (sete) para aprovação. Ao final do curso o aluno apresentará Trabalho de Conclusão de Curso, conforme Portaria ESPGE 09/2020, sendo aprovado se obtiver nota superior a 7,0 (sete).

Serão realizadas atividades em grupos em sala de aula (aulas práticas) e individuais para fixação de aprendizagem, tais como a realização de leituras, fichamentos, entregas de questões escritas, fichas de reação, estudos de caso e redação de artigos entre outras formas de avaliação.

Plano e Formas de Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso - fls. 23

Ao término das disciplinas obrigatórias o aluno terá 180 dias para entregar o Trabalho de Conclusão de Curso, na forma da Portaria ESPGE 09/2020 que trata do formato do Trabalho e das exigências mínimas para sua aprovação.

A orientação equivale a 90 horas-aula e será realizada por um professor obrigatoriamente com a titulação de Mestre ou Doutor, que acompanhará o desenvolvimento do TCC.

Ademais, os alunos terão a disciplina “Metodologia do Trabalho Científico”, a qual sedimentará os conhecimentos necessários à realização da pesquisa, bem como à elaboração do respectivo projeto que deverá ser embasado em alguns dos eixos abordados durante o curso.

Exigência para Obtenção do Certificado de Conclusão - fls. 23

Em cada disciplina, principais e obrigatórias, o aluno deverá obter a nota final 7 (sete) e a presença mínima de 45% (setenta e cinco por cento) das aulas.

Além desses requisitos, o aluno deve ser aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, o qual deve seguir as regras fixadas pela Diretoria da ESPGE em conjunto com o Conselho Curador e na Portaria ESPGE nº 09/2020, sendo que o trabalho será analisado por dois professores e o Coordenador do Curso, todos com, no mínimo, título de mestre. A nota final será a média aritmética, com peso igualitário entre os três membros da banca.

Programação e Cronograma das Aulas

A programação e o cronograma planejado para as aulas de cada disciplina encontram-se disponíveis nas planilhas anexas ao presente documento, de fls. 48 a 50.

2. CONCLUSÃO

2.1 Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE 197/2021, o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização *lato sensu* em Direito Digital e Inovação Tecnológica, da Escola Superior da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, com a oferta de **60 vagas** para a turma.

2.2 A divulgação, a inscrição e a matrícula só poderão ocorrer após publicação do ato autorizatório.

São Paulo, 02 de dezembro de 2021.

a) Cons. Hubert Alquéres
Relator

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros Bernardete Angelina Gatti, Cláudio Mansur Salomão, Décio Lencioni Machado, Eliana Martorano Amaral, Hubert Alquéres, Iraíde Marques de Freitas Barreiro, Jacintho Del Vecchio Junior, Maria Alice Carraturi, Roque Theophilo Júnior, Rose Neubauer e Thiago Lopes Matsushita.

Sala da Câmara de Educação Superior, 08 de dezembro de 2021.

a) Cons. Roque Theophilo Júnior
Vice-Presidente

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto do Relator.

Sala “Carlos Pasquale”, em 15 de dezembro de 2021.

Consª Ghisleine Trigo Silveira
Presidente